



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 058, de outubro de 2025.

**Aprova Indicadores de Avaliação FEAS
do Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anterior – RDQA,
referente ao 2º quadrimestre/2025 do
Fundo Municipal da Saúde / Secretaria
Municipal da Saúde de Curitiba.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 417ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a minuciosa análise das Comissões Temáticas referente ao RDQA 2º quadrimestre 2025;



Avaliação do Contrato FEAS Indicadores de Resultados

2º Trimestre de 2025 - maio a julho

As áreas técnicas da SMS (CCAA/DAS/DUE/DAPS) fizeram análise dos indicadores de desempenho pactuados entre o Município de Curitiba e a FEAS dos Contratos nº 628/28 e 628/29 - FMS.

INDICADORES DE RESULTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA CONTRATADA CONTRATO 628/28	MAIO	JUNHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA CONTRATADA CONTRATO 628/29	JULHO
ANEXO IV - ATENÇÃO HOSPITALAR HMIZA	2.050	2.050	2.008	2.050	2.050
ANEXO V - ATENÇÃO HOSPITALAR CMCBN	350	350	350	350	350
ANEXO VI - ATENÇÃO AMBULATORIAL	800	800	800	800	800
ANEXO VII - SAÚDE EM CASA	700	700	700	700	700
ANEXO VIII - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.150	1.150	1.100	1.150	1.100
ANEXO IX - TELESSAÚDE	750	750	750	750	750
ANEXO X - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
ANEXO XI - REDE DE URGÊNCIA - UPAS 100% FEAS	1.200	945	1.035	1.200	1.090
ANEXO XII - REDE DE URGÊNCIA - UPAS MISTAS	1.150	1.070	1.150	1.150	1.150
ANEXO XIII - REDE DE URGÊNCIA - RUÉ - CRU - SAMU - CTU-CTSE	500	400	400	500	350
ANEXO XIV - EIXO DA GESTÃO	1.350	1.125	1.200	1.350	1.200
TOTAL	11.000	10.340	10.493	11.000	10.540

PARÂMETROS ESTABELECIDOS % DE REPASSE DA PARCELA VARIÁVEL			
PONTUAÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO
9.901 - 11.000	100%	100%	100%
8.251 - 9.900	90%	90%	90%
5.501 - 8.250	75%	75%	75%
< 5.500	50%	50%	50%





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

REPASSE DA PARCELA VARIÁVEL

CONTRATO	VALOR DA PARCELA VARIÁVEL PACTUADO	MÊS AVALIADO	VALOR DA PARCELA VARIÁVEL
628/28	R\$ 928.783,98	MAIO/2025	R\$ 928.783,98
		JUNHO/2025	R\$ 928.783,98
628/29	R\$ 928.783,98	JULHO/2025	R\$ 928.783,98

Fonte de dados para a Avaliação de Desempenho e regramento para o pagamento
Os resultados da avaliação de desempenho do Contrato da FEAS estão baseados em relatórios emitidos pelos Sistemas Oficiais: SIA e SIH SUS/DATASUS, Sistema e Saúde, relatórios de monitoramento e Registros de Ocorrência.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade os Indicadores de avaliação FEAS do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre/2025 do Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de outubro de 2025.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 058/25 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba